



SILVA, CASTRO e  
MELLO FRANCO  
sociedade de advogados

---

011inf15

**INFORMATIVO 011 / 2015**  
**DATA-BASE DE SINPROEP PARA ANO 2015**

Serve o presente para comunicar que na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07/05/2015, a categoria decidiu pela realização de antecipação de reajuste da data-base 2015, no percentual do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Esta antecipação será dada em razão de permanecer o impasse quanto à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho SINEPE/SINPROEP também para o ano de 2015.

Conforme é de conhecimento geral, as datas base 2013 e 2014 continuam pendentes de solução, pois o dissídio coletivo ainda não foi julgado pelo TST. É provável que esse julgamento aconteça até o final do mês de junho/15, mas não há certeza.

Desta forma, para aquelas escolas que forem conceder reajuste a título de antecipação de data base, conforme votado em assembléia, o índice a ser utilizado deverá ser o INPC e os contracheques emitidos de junho/15 em diante devem trazer as rubricas discriminando os valores eventualmente concedidos a título de antecipação de data base. É importante observar que os contracheques devem conter o valor da antecipação de 2013, a antecipação de 2014 e agora a antecipação em 2015, TUDO EM RUBRICAS DISTINTAS. Isto, para possibilitar compensação no futuro, quando houver decisão judicial em dissídio ou for celebrado acordo com o SINPROEP.

Para tudo que for preciso, estamos sempre à disposição.

Brasília, 08 de maio de 2015

Valério A. M. de Castro  
OAB/DF 13.398

Henrique de Mello Franco  
OAB/DF 23.016